



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO
ANO DE 2017 REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2017.

1 Às quinze horas do dia 10 de Janeiro de 2017, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 02ª – **Segunda Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo
4 de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2017, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores:
6 Diretor Presidente TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro TR. Raimundo
7 Santos Pinheiro e Diretor Secretário TR. José Marcos dos Santos Neto. Presente também
8 o Presidente da Coordenação Regional de Fiscalização e o Fiscal Alan de Almeida
9 Mendonça. **ASSUNTOS DA PAUTA: No Item 01. NORMAS E PROCEDIMENTO**
10 **DE FISCALIZAÇÃO A SEREM ADOTADOS EM 2017.** A Diretora Presidente dá
11 início aos trabalhos informando que o Presidente da COREFI TR. Elias Serrão entregou
12 um relatório descrevendo dentre outros, as NORMAS DE PROCEDIMENTO
13 FISCALIZATORIO PARA 2017. O Presidente da COREFI Elias Serrão iniciou sua
14 apresentação à Diretoria Executiva descrevendo o papel da fiscalização e COREFI,
15 observando que a Resolução CONTER N° 13/2010 é muito genérica em relação às ações
16 efetivas de fiscalização, ou seja, não deixa claro qual procedimento a ser implementado
17 pelo fiscal em algumas situações, tanto o manual quanto a cartilha de padronização de
18 fiscalização tem caráter estritamente educativo, porém, após vários anos trabalhando
19 neste sentido a COREFI entende que já é o momento de implementar ações punitivas às
20 Instituições de Saúde e aos Profissionais que já são conhecedores da legalidade ou
21 ilegalidade de suas ações, e mesmo assim permanecem cometendo as mesmas
22 irregularidades. Assim sugere a Diretoria Executiva uma cartilha de Procedimento de
23 Fiscalização do CRTR 14ª Região, para quando o fiscal constatar alguma irregularidade,
24 já deixar determinado como ele deverá emitir suas notificações e autuações. Outra questão
25 a ser abordada diz respeito a rotina de trabalho do fiscal que deverá ser desenvolvida em
26 horário livre em três dias da semana, sendo o mesmo obrigado a cumprir horário de
27 expediente somente em dois dias da semana para prestar contas dos trabalhos
28 desenvolvidos durante os três dias de atividade e fazer esclarecimento de dúvidas por
29 telefone e por meio eletrônico, planejamento das atividades semanais, elaboração de
30 relatórios, dentre outras atividades. As atividades são programadas pelo inspetor fiscal,
31 divulgando semanalmente ao Presidente da COREFI seu roteiro de fiscalização,
32 constando: Razão Social, Cidade, UF, Bairro e Código CNES das instituições que serão
33 diligenciadas, afim de acompanhamento desta Coordenadoria. Nos dias de segunda a
34 quarta trabalho externo e de quinta a sexta trabalho interno. Também foram estabelecidos
35 para 2017 metas a serem alcançadas pela COREFI e Fiscal. Outra sugestão do relatório
36 diz respeito ao encaminhando de denúncia aos Órgãos competentes de assuntos que não



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

37 são de competência do CRTR 14ª Região, tais como: trabalhistas, falta de EPIS, salas
38 inadequadas, etc. No documento constam inclusive os endereços de alguns órgãos.
39 **DECISÃO:** Após a apresentação esta Diretoria Executiva decide por unanimidade acatar
40 a sugestão da COREFI e adotar o manual de NORMAS DE PROCEDIMENTO
41 FISCALIZATORIO para o exercício de 2017 conforme está estabelecido no anexo desta
42 Ata. Solicito que o referido Manual seja entregue ao Fiscal Alan de Almeida Mendonça
43 para que o mesmo siga as orientações que estão descritas no referido Manual e a COREFI
44 documento informando o aceite da sugestão e que o Manual será adotado como padrão
45 para 2017. **No Item 02. CONTRATAÇÃO DE ANTIVÍRUS PARA**
46 **COMPUTADORES DO CRTR 14ª REGIÃO.** O Administrador de Sistemas Manoel
47 Neto alertou em documento sobre a necessidade de adquirir um software com licença de
48 antivírus, está medida visa evitar possíveis problemas de invasões de sistemas. Anexo
49 encaminhou cotação de preços de 3 Antivírus para ser analisado pela Diretoria.
50 **DECISÃO:** Diante da análise da fundamentação apresentada pelo Administrador de
51 Sistemas e consideramos que as transações bancárias são realizadas dos computadores da
52 Diretoria que este deve ser protegido de eventuais rackares a Diretoria decide contratar a
53 licença de antivírus da empresa MCAFEE ANTIVIRÚS que propõe menor proposta de
54 preço, contratar 15 licenças para os computadores do CRTR 14ª Região ao preço de R\$
55 510,00 (quinhentos e dez reais) as 15 licenças, sendo este o menor preço cotado.
56 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide fazer a aquisição do antivírus pelo menor
57 preço, fica definida a aquisição pela empresa MCAFEE ANTIVIRÚS ao valor de R\$
58 510,00. Solicito encaminhamento desta decisão ao setor financeiro para providências de
59 pagamento. **No Item 03. PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO.** A
60 Diretora Presidente TR. Vanessa Sá informa que como já é do conhecimento de todos foi
61 realizado no ano de 2016 duas campanhas de conciliação convocando os profissionais
62 inadimplentes para regularizarem suas situações, proporcionando meios de parcelamentos e
63 concessões de desconto de juros e multas dos débitos. O Diretor Tesoureiro TR. Raimundo Santos
64 Pinheiro fala que mais uma vez o Diretoria do CRTR 14ª Região decide conceder aos profissionais
65 inadimplentes mais um prazo estendendo a campanha de conciliação iniciada lá em 2016. O
66 Objetivo é estender e divulgar esta campanha até abril de 2017 e a partir de maio/2017 começar
67 o ajuizamento das cobranças na justiça e o protesto dos valores em Cartório. Com os protestos
68 em cartório o nome do profissional ficará negativado no SPC/SERASA quanto a justiça, ao chegar
69 na cobrança judicial o profissional não terá a opção de pagar parcelado, terá que pagar o total do
70 débito. O Instituto Brasileiro de Cartório faz os protestos, porém ao profissional ficará o custo de
71 tirar seu nome do cartório pagando uma taxa que vai variar de 140 à 160 reais. No momento
72 estamos em processo de Cadastro e convênio junto ao Instituto Brasileiro de Cartório. É
73 importante registrar que a campanha de conciliação de 2016 realizada no período de 11/2016 à
74 01/2017 resultou em uma diminuição de 5% da inadimplência anterior, dado este que para nós é
75 muito expressivo. **DECISÃO:** a Diretoria Executiva decide aprovar a prorrogação da campanha
76 de conciliação por quatro meses de janeiro a Abril de 2017, passado este prazo decide fazer o
77 ajuizamento dos processos de cobrança e protesto em cartório dos devedores. **No Item 04.**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.]

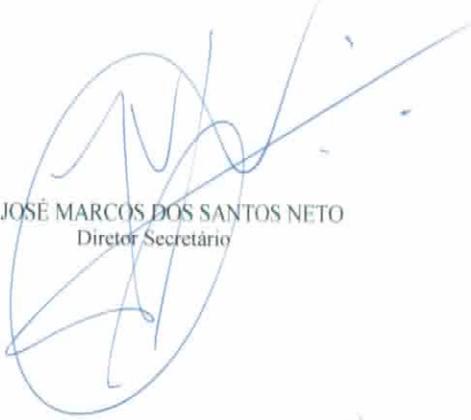


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

78 **RESSARCIMENTO PASSAGEM AÉREA.** O Diretor Tesoureiro Raimundo Santos
79 Pinheiro informou que não pode viajar para Brasília/DF e que perdeu a passagem aérea
80 que foi comprada pelo Regional para participar do evento do CONTER, o Diretor
81 Tesoureiro informa que irá ressarcir o valor da passagem aérea aos cofres do CRTR 14ª
82 Região. A Diretora Presidente informa que o depósito deverá ser realizado na conta do
83 Regional com uma justificativa com o motivo da ausência de participação. Nada mais
84 havendo a tratar às 18:10h deu-se por encerrada a reunião, eu, TR. José Marcos dos Santos
85 Neto – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e
86 assinada por todos os presentes, Belém (PA), 10 de Janeiro de 2017.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro



TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Secretário